



O LEGISLATIVO

ÓRGÃO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO DE UBERLÂNDIA | MG

ANO XVII NO. 2448, SEXTA-FEIRA, 04 DE JANEIRO DE 2019 | EDIÇÃO DE HOJE - 05 PÁGINAS

PORTARIAS

PORTARIA 032/19

TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DE BITTENCOURT EURÍPEDES DE LIMA, CONSTANTE DA PORTARIA 021/19 DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a nomeação de BITTENCOURT EURÍPEDES DE LIMA, mencionada na Portaria 021/19 de 02 de janeiro de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 04 de janeiro de 2019.

HELIO FERRAZ DE OLIVEIRA
(Baiano) - Presidente

PORTARIA 033/19

DESIGNA O SERVIDOR SAMUEL MOURA DE NOVAIS PARA RESPONDER INTERINA E CUMULATIVAMENTE PELO CARGO DE COORDENADOR DO CONTROLE INTERNO

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor SAMUEL MOURA DE NOVAIS, ocupante do cargo de provimento em comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, para responder interina e cumulativamente pelo cargo de COORDENADOR DO CONTROLE INTERNO - CÓD. CM-01, em conformidade com o Art. 55 § 3º da Lei Complementar 040/92.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2019. Câmara Municipal, 04 de janeiro de 2019.

HELIO FERRAZ DE OLIVEIRA
(Baiano) - Presidente

PORTARIA 034/19

TORNA SEM EFEITO A EXONERAÇÃO DE WESLEY FREITAS OLIVEIRA, CONSTANTE DA PORTARIA 004/19 DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a exoneração de WESLEY FREITAS OLIVEIRA, mencionada na Portaria 004/19 de 02 de janeiro de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 04 de janeiro de 2019.

HELIO FERRAZ DE OLIVEIRA
(Baiano) - Presidente

PORTARIA 035/19

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO QUE MENCIONA O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado a partir de 01 de janeiro de 2019, do cargo de provimento em comissão, o servidor abaixo relacionado:

PRESIDÊNCIA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA ESCOLA DO LEGISLATIVO

Diretor da Escola do Legislativo - Cód. CM-02

Art. 2º - Fica nomeado a partir de 01 de janeiro de 2019, para o cargo de provimento em comissão, o servidor abaixo relacionado:

PRESIDÊNCIA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA Chefe do Gabinete da Presidência - Cód. CM-02

Wesley Freitas Oliveira.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2019. Câmara Municipal, 04 de janeiro de 2019.

HELIO FERRAZ DE OLIVEIRA
(Baiano) - Presidente

PORTARIA 036/19

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO QUE MENCIONA

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a partir de 09 de janeiro de 2019, para o cargo de provimento em comissão, a pessoa abaixo relacionada, a ser lotada no gabinete do vereador Marcio Teixeira Nobre:

Assessor Parlamentar Cód. ASP - 03
Ândrea Aparecida Castro.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 04 de janeiro de 2019.

HELIO FERRAZ DE OLIVEIRA
(Baiano) - Presidente

PARTICIPE DAS NOSSAS
LICITAÇÕES

CONSULTE OS EDITAIS

WWW.CAMARAUBERLANDIA.MG.GOV.BR

OU FAÇA CONTATO

(34) 3239-1137 / 3239-1196



www.camarauberlandia.mg.gov.br

EXTRATOS**Extrato de Aditamento****Contratante:** CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA**Contratada:** ALGAR TELECOM S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 71.208.516/0001-74, com sede na cidade de Uberlândia/MG, na Rua: José Alves Garcia, 415 - Bro: Brasil - CEP: 38.400-668.**Espécie:** Aditamento nº 025/2018.**Fundamento:** Cláusula Oitava, item 8.1 e sub item 8.1.2 e Cláusula Nona, item 9.1, do Contrato nº 016/14, Licitação Pregão Presencial nº 014/2014 - Processo nº 036/2014, homologada em 25/06/2014, do tipo menor preço global do lote.**Objeto:** Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 016/2014 e reajustar o contrato em conformidade com o IST para o período de 6 meses.**Prazo:** 01/01/2019 a 30/06/2019.**Valor mensal:** R\$19.749,26 (dezenove mil, setecentos e quarenta e nove reais e vinte e seis centavos) para os serviços de link via fibra óptica com capacidade de tráfego real de dados de 40 Mbps.**Valor mensal:** R\$9.928,59 (nove mil, novecentos e vinte e oito reais e cinquenta e nove centavos) para os serviços de link via fibra óptica com capacidade de tráfego real de dados de 20 Mbps.**Valor Global:** R\$178.067,10 (cento e setenta e oito mil, sessenta e sete reais e dez centavos).**Recursos:** Rubrica Orçamentária p/ exercício de 2.019 sob a rubrica: Ficha 27604-01.122.8004.2.258 - Manutenção de Serviços Administrativos - 3.3.90.40 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação- Pessoa Jurídica- 06-Comunicação de Dados.**Data da Assinatura:** 31/10/2018**Alexandre Nogueira da Costa**
Presidente**Juliano Ribeiro Modesto**
1º Secretário Ordenador de Despesas**Extrato de Aditamento****Contratante:** CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA**Contratado:** ALGAR TELECOM S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 71.208.516/0001-74.**Espécie:** Aditamento nº 031/2018**Fundamento:** cláusula sétima e oitava do instrumento contratual nº023/2015, decorrente da Licitação - Pregão Presencial nº 033/2015 - Processo nº 085/2015, com protocolo nº 05743, homologada em 14/12/2015 do tipo menor preço global do lote único, atendendo a Portaria n.º 187 de 2008, Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, dos Decretos nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, n.º 3.697, de 21 de dezembro de 2000, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar nº147 de 7 de agosto de 2014, e legislações correlatas, aplicando-se subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e processo de aditamento com protocolo nº05.743.**Objeto:** prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 023/2015 tendo início em 01/01/2019 e término em 30/06/2019 e reajuste conforme IST - Índice sobre serviços de Telecomunicações.**Prazo:** de 01/01/2019 a 30/06/2019.**Valor mensal:** R\$ 6.973,73 (seis mil, novecentos e setenta e três reais e setenta e três centavos).**Valor global:** R\$41.842,38 (quarenta e um mil, oitocentos e quarenta e dois reais e trinta e oito centavos).**Recursos:** Ficha 9079-01.122.8004.2258 - Manutenção de Serviços Administrativos - 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica - 43 - Serviços de Telecomunicações.**Data da Assinatura:** 26/11/2018.**Alexandre Nogueira da Costa**
Presidente**Juliano Ribeiro Modesto**
1º Secretário Ordenador de Despesas**Extrato de Aditamento****Contratante:** CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA**Contratado:** ALGAR TELECOM S/A.**Espécie:** Aditamento nº 032/2018.**Fundamento:** Decorre das cláusulas oitava e nona do instrumento contratual decorre da Licitação - Pregão Presencial 007/2016 - Processo nº 018/2016, homologada em 26/04/2016 do tipo menor preço global do lote atendendo ao disposto na Lei 10.520/02 aplicando subsidiariamente a lei 8.666/93 e no protocolo do processo de aditamento nº 05721 de 2018.**Objeto:** O presente aditamento tem por objeto prorrogar o prazo do contratual e promover o reajuste pelo índice do IST - índice sobre serviços de telecomunicações.**Recurso Orçamentário:** 01.122.8004.2258 - Manutenção dos Serviços Administrativos - Ficha 9079- 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - 01-assinaturas de periódicos e anuidades.**Valor Global:** R\$19.267,20 (dezenove mil, duzentos e sessenta e sete reais e vinte centavos).**Valor Mensal:** R\$3.211,20 (três mil, duzentos e onze reais e vinte centavos).**Prazo:** 01/01/2019 a 30/06/2019.**Data da Assinatura:** 26/11/2018.**Alexandre Nogueira da Costa**
Presidente**Juliano Ribeiro Modesto**
1º Secretário-Ordenador de Despesas**Extrato de Aditamento****Contratante:** CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA**Contratado:** ALGAR TELECOM S/A.**Espécie:** Aditamento nº 034/2018.**Fundamento:** Cláusula Sétima, item 7.1 e oitava do Contrato nº 029/16, decorrente da Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 025/2016 - Processo nº 058/2016, do tipo menor preço global do lote único, homologado em 28/12/2016, na justificativa anexa que fica fazendo parte integrante e complementar deste termo, como se transcrita fosse em sua íntegra e na Solicitação de Material/ Contratação de Serviço com protocolo nº 05.744.**Objeto:** O presente aditamento tem por objeto prorrogar o prazo contratual e promover o reajuste pelo índice do IST - índice sobre serviços de telecomunicações.**Recurso Orçamentário:** 01.122.8004.2258 - Manutenção dos Serviços Administrativos - Ficha 9079- 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - 43 - Serviços de Telecomunicações.**Valor Global:** R\$ 30.968,64 (trinta mil, novecentos e sessenta e oito reais e sessenta e quatro centavos).**Valor Mensal:** O valor mensal com o acréscimo passa a ser de R\$ 5.161,44 (cinco mil, cento e sessenta e um reais e quarenta e quatro centavos).**Prazo:** 01/01/2019 a 30/06/2019.**Data da Assinatura:** 30/11/2018.**Alexandre Nogueira da Costa**
Presidente**Juliano Ribeiro Modesto**
1º Secretário-Ordenador de Despesas

Extrato de Aditamento**Contratante:** CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA**Contratado:** ALGAR MULTIMÍDIA S/A**Espécie:** Aditamento nº 035/2018.

Fundamento: O presente aditamento se dá com base na cláusula oitava, e cláusula nona do instrumento contratual decorrente da Licitação - Pregão Presencial 020/2015 - Processo nº 061/2015, homologada em 08/12/2015 do tipo menor preço global do lote atendendo ao disposto na Lei 10.520/02 aplicando subsidiariamente a lei 8.666/93 e suas alterações, e no processo de aditamento com protocolo de nº 05724 de 2018.

Objeto: O presente aditamento tem por objeto prorrogar o prazo contratual e promover o reajuste pelo índice do IST - índice sobre serviços de telecomunicações.

Recurso Orçamentário: 01.122.8004.2258 - Manutenção dos Serviços Administrativos - Ficha 27604- 3.3.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica - 06 - Comunicação de Dados.

Valor Global: R\$29.698,86 (vinte e nove mil, seiscentos e noventa e oito reais e oitenta e seis centavos).

Valor Mensal: 4.849,81 (quatro mil, oitocentos e quarenta e nove reais e oitenta e um centavos).

Prazo: 01/01/2019 a 30/06/2019.

Data da Assinatura: 30/11/2018.

Alexandre Nogueira da Costa
Presidente

Juliano Ribeiro Modesto
1º Secretário-Ordenador de Despesas

Extrato de Aditamento**Contratante:** CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

Contratado: ENERG GERADORES SERVIÇOS E ENGENHARIA LTDA, empresa sediada em São Bernardo do Campo/SP, à Rua Waldemar Martins Ferreira(Alvinópolis), 99 - Jordanópolis - CEP: 09.891-010, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.696.624/0001-71.

Espécie: Aditamento nº 044/2018

Fundamento: cláusula quinta do contrato nº 032/2018 oriundo da Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 016/2018 - Processo nº 020/2018 com Protocolo nº00295, homologada em 09/08/2018, bem como o disposto nas Leis Federais nº 10.520/2002 e 8666/1993.

Objeto: prorrogação do prazo contratual.

Prazo: 01/01/2019 a 30/06/2019.

Valor mensal: R\$1.417,06 (um mil, quatrocentos e dezesseis reais e seis centavos)

Valor estimado das peças: R\$4.080,00 (quatro mil e oitenta reais)

Valor Global: R\$8.502,36 (oito mil, quinhentos e dois reais e trinta e seis centavos).

Recursos: Rubricas Orçamentárias p/ exercício de 2.019 - 01.122.8004.2258 - Manutenção de Serviços Administrativos - Ficha 8905 3.3.90.30 - Materiais de Consumo- 25 - Material Manutenção de Bens Móveis; Ficha 9079 - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ 17 - Manutenção de Bens Móveis de Outras Naturezas.

Data da Assinatura: 10/12/2018.

Alexandre Nogueira da Costa
Presidente

Juliano Ribeiro Modesto
1º Secretário - Ordenador de Despesas

JUSTIFICATIVAS

JUSTIFICATIVA P/ ADITAMENTO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE AO CONTRATO Nº 016/2014
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
CONTRATADA: ALGAR TELECOM S/A

A Câmara Municipal de Uberlândia firmou o Contrato nº 016/14, termo este decorrente da Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 014/2014 - Processo nº036/2014, homologada em 25/06/2014, do tipo menor preço global do lote, para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA DISPONIBILIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DOS LINKS DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA COM CAPACIDADE DE TRÁFEGO REAL DE DADOS DE 40 E 20 MBPS, com a empresa ALGAR TELECOM S/A. Considerando que, o citado Contrato nº 016/2014 tem prazo de vigência de 60 meses, e conforme previsto em sua Cláusula oitava, item 8.1 e sub item 8.1.2, é necessário que se faça o aditamento contratual para cada exercício, solicita-se portanto, com a finalidade de dar continuidade à prestação dos serviços, a prorrogação do prazo para o período de 01/01/2019 a 30/06/2019.

Considerando que, o memorando interno nº090/2018 prevê o cálculo de reajuste em conformidade com índice do IST aplicável para a Telecomunicação;

Considerando que, a Cláusula Nona, item 9.1 do contrato inicial permite o reajuste contratual;

Considerando que, a permissão para prorrogação do prazo está prevista no disposto do art 57, inc. II, da Lei 8666/93, justificamos a presente solicitação.

Portanto, o aditamento pretendido é viável e consonante com o ordenamento jurídico.

Uberlândia, 31 de outubro de 2018.

Luciana Carvalho de Oliveira Guimarães
Diretora do Departamento de Informática
Câmara Municipal de Uberlândia

DESPACHO DO PRESIDENTE

Diante dos motivos expostos na justificativa apresentada pela Diretora do Departamento de Informática desta Casa, ponho-me DE ACORDO com o aditamento ao Contrato nº 016/2014, firmado com a empresa ALGAR TELECOM S/A, para dar continuidade a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA DISPONIBILIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DOS LINKS DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA COM CAPACIDADE DE TRÁFEGO REAL DE DADOS DE 40 E 20 MBPS, e REAJUSTAR O VALOR DO CONTRATO o que deve ser levado ao Ordenador de Despesas para a devida apreciação da necessidade dessa despesa. Uberlândia, 31 de outubro de 2018.

Alexandre Nogueira da Costa
Presidente

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Por todos os motivos apresentados para a realização do aditamento ao Contrato nº 016/2014, firmado com a empresa ALGAR TELECOM S/A, conforme estabelece a Lei nº 8.666/93, considero AUTORIZADA a respectiva despesa. Uberlândia, 31 de outubro de 2018.

Juliano Ribeiro Modesto
1º Secretário-Ordenador de Despesa



Gentileza

NO TRÂNSITO

JUSTIFICATIVA P/ ADITAMENTO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE AO CONTRATO Nº 023/2015**CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA**
CONTRATADA: ALGAR TELECOM S/A

A Câmara Municipal de Uberlândia firmou o Contrato nº 023/2015, para prestação de serviços de implantação de link digital com a empresa ALGAR CELULAR S.A, incorporada pela empresa ALGAR TELECOM S/A.

Considerando que, o citado Contrato nº 023/2015 tem prazo de vigência de 60 meses, e conforme previsto em sua Cláusula sétima, é necessário que se faça o aditamento contratual para cada exercício, solicita-se portanto, com a finalidade de dar continuidade à prestação dos serviços, a prorrogação do prazo para o período de 01/01/2019 a 30/06/2019.

Considerando que, o Memorando Interno nº 088/2018 prevê o cálculo de reajuste em conformidade com índice do IST aplicável para a Telecomunicação;

Considerando que, a Cláusula oitava do contrato inicial permite o reajuste contratual;

Considerando que, a permissão para prorrogação do prazo está prevista no disposto do art 57, inc. II, da Lei 8666/93, justificamos a presente solicitação.

Portanto, o aditamento pretendido é viável e consonante com o ordenamento jurídico.

Uberlândia, 26 de novembro 2018.

Aldo de Sousa Filho
Diretor Administrativo
Câmara Municipal de Uberlândia

DESPACHO DO PRESIDENTE

Diante dos motivos expostos na justificativa apresentada pelo Diretor do Departamento Administrativo, ponho-me DE ACORDO com o aditamento ao Contrato nº 023/2015, o que deve ser levado ao Ordenador de Despesas para a devida apreciação da necessidade dessa despesa.

Uberlândia, 26 de novembro de 2018.

Alexandre Nogueira da Costa
Presidente

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Por todos os motivos apresentados para a realização do aditamento ao Contrato nº 023/2015, firmado com a empresa ALGAR TELECOM S/A, conforme estabelece a Lei nº 8.666/93, considero AUTORIZADA a respectiva despesa.

Uberlândia, 26 de novembro de 2018.

Juliano Ribeiro Modesto
1º Secretário-Ordenador de Despesa

JUSTIFICATIVA PARA ADITAMENTO DE PRAZO E REAJUSTE
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA**CONTRATADA: ALGAR TELECOM S/A**

A Câmara Municipal de Uberlândia firmou o Contrato nº 011/2016, para prestação de serviços de TV por assinatura com a empresa ALGAR TELECOM S.A.

Considerando que, as cláusulas contratuais oitava e nona, permitem respectivamente a prorrogação do prazo e o reajuste do contrato; Considerando que o art. 57, II prevê a prorrogação de serviços contínuos e que o período concedido para o reajuste é condizente com o permissivo legal, o aditamento pretendido é viável, o que constitui objeto da presente justificativa.

Uberlândia, 26 de novembro de 2018.

Ronaldo Sebastião Ferreira
Diretor TV Legislativa
Câmara Municipal de Uberlândia

DESPACHO DO PRESIDENTE

Diante dos motivos expostos na justificativa apresentada pelo Diretor da TV Legislativa desta Casa, ponho-me DE ACORDO com o aditamento em questão, com a empresa, ALGAR TELECOM S.A, pelo que deve ser levado ao Ordenador de Despesas para a devida apreciação da necessidade dessa despesa.

Uberlândia, 26 de novembro de 2018.

Alexandre Nogueira da Costa
Presidente

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Por todos os motivos apresentados para a realização do aditamento, com a empresa ALGAR TELECOM S.A, descritos na Justificativa, conforme estabelece a Lei nº 8.666/93, considero AUTORIZADA a respectiva despesa.

Uberlândia, 26 de novembro de 2018.

Juliano Ribeiro Modesto
1º Secretário-Ordenador de Despesa

JUSTIFICATIVA PARA ADITAMENTO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE AO CONTRATO Nº 029/2016**CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA**
CONTRATADA: ALGAR TELECOM S/A

A Câmara Municipal de Uberlândia firmou o Contrato nº 029/2016, para prestação de serviços de telefonia fixa comutada - STFC com a empresa ALGAR TELECOM S.A.

Considerando que, a Cláusula sétima, prevê a prorrogação por sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses e que a continuidade da contratação firmada, na forma da licitação, para dar validade e eficácia à sua continuidade, deverá ser ratificada por termo próprio;

Considerando que, o aditamento pretendido é consonante com o art. 57, inc. II da Lei nº 8.666/93, solicita-se a prorrogação para o período de 01/01/2019 a 30/06/2019.

Considerando ainda que, a cláusula oitava do contrato em questão prevê o reajuste e o Memorando Interno nº 089/2018 apresenta o cálculo de reajuste em conformidade com índice do IST aplicável para a Telecomunicação, o aditamento pretendido é viável.

Uberlândia, 30 de novembro de 2018

Aldo de Sousa Filho
Diretor Administrativo
Câmara Municipal de Uberlândia

DESPACHO DO PRESIDENTE

Diante dos motivos expostos na justificativa apresentada pelo Diretor Administrativo desta Casa, ponho-me DE ACORDO com o aditamento em questão, com a empresa, ALGAR TELECOM S.A, pelo que deve ser levado ao Ordenador de Despesas para a devida apreciação da necessidade dessa despesa.

Uberlândia, 30 de novembro de 2018.

Alexandre Nogueira da Costa
Presidente

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Por todos os motivos apresentados para a realização do aditamento, com a empresa ALGAR TELECOM S.A, descritos na Justificativa, conforme estabelece a Lei nº 8.666/93, considero AUTORIZADA a respectiva despesa.

Uberlândia, 30 de novembro de 2018.

Juliano Ribeiro Modesto
1º Secretário-Ordenador de Despesa

JUSTIFICATIVA P/ ADITAMENTO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE AO CONTRATO Nº 021/2015
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
CONTRATADA: ALGAR MULTIMÍDIA S/A.

Considerando o contrato firmado com a Câmara Municipal decorrente do Pregão Presencial 020/2015 - Processo nº 061/2015, homologado em 08/12/2015 do tipo menor preço global do lote atendendo ao disposto na Lei 10.520/02, aplicando subsidiariamente a lei 8.666/93 e suas alterações e no processo de aditamento com protocolo de nº 05724 de 2018. Considerando que, o citado Contrato nº 021/2015 tem prazo de vigência de 60 meses, e conforme previsto em sua cláusula oitava, é necessário que se faça o aditamento contratual para cada exercício, solicita-se, portanto, com a finalidade de dar continuidade à prestação dos serviços, a prorrogação do prazo para o período de 01/01/2019 a 30/06/2019. Considerando que, o memorando interno nº 087/2018 prevê o cálculo de reajuste em conformidade com índice do IST aplicável para a Telecomunicação; Considerando que, a cláusula nona do contrato inicial permite o reajuste contratual; Considerando que, a permissão para prorrogação do prazo está prevista no disposto do art 57, inc. II, da Lei 8666/93, justificamos a presente solicitação. Portanto, o aditamento pretendido é viável e consonante com o ordenamento jurídico.

Uberlândia, 30 de novembro 2018.

Ronaldo Sebastião Ferreira
Diretor TV Legislativa
Câmara Municipal de Uberlândia

DESPACHO DO PRESIDENTE

Diante dos motivos expostos na justificativa apresentada pelo Diretor da TV Legislativa, ponho-me DE ACORDO com o aditamento ao Contrato nº 021/2015, o que deve ser levado ao Ordenador de Despesas para a devida apreciação da necessidade dessa despesa.

Uberlândia, 30 de novembro de 2018.

Alexandre Nogueira da Costa
Presidente

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Por todos os motivos apresentados para a realização do aditamento ao Contrato nº 021/2015, firmado com a empresa ALGAR MULTIMÍDIA S/A, conforme estabelece a Lei nº 8.666/93, considero AUTORIZADA a respectiva despesa.

Uberlândia, 30 de novembro de 2018.

Juliano Ribeiro Modesto
1º Secretário-Ordenador de Despesa

JUSTIFICATIVA PARA ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 032/2018
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
CONTRATADA: ENERGERADORES SERVIÇOS E ENGENHARIA LTDA.
 A Câmara Municipal de Uberlândia firmou o Contrato nº 032/2018 com a empresa ENERGERADORES SERVIÇOS E ENGENHARIA LTDA, para prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva, preditiva e corretiva no grupo motor gerador elétrico, com fornecimento de peças a serem utilizadas sob demanda e lubrificantes. Agora, solicita-se prorrogação do prazo para o período de 01/01/2019 a 30/06/2019, o que constitui objeto da presente justificativa.

Considerando que o prazo solicitado está correto e que o Contrato de origem nº 032/2018, prevê em sua cláusula quinta a possibilidade de prorrogação, justifica-se o aditamento em questão.

Uberlândia, 10 de dezembro de 2018.

Aldo de Sousa Filho
Diretor Administrativo
Câmara Municipal de Uberlândia

DESPACHO DO PRESIDENTE

Considerando as razões expostas na justificativa apresentada pelo Diretor Administrativo Manutenção desta Casa, e tendo em vista o amparo contratual, ponho-me DE ACORDO com o referido pagamento, o que deve ser levado ao Ordenador de Despesa para análise e pronunciamento.

Uberlândia, 10 de dezembro de 2018.

Alexandre Nogueira da Costa
Presidente

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Por todos os motivos apresentados para a realização do aditamento em questão, ao contrato de prestação de serviços firmado com a empresa ENERGERADORES SERVIÇOS E ENGENHARIA LTDA, considero AUTORIZADA a despesa.

Uberlândia, 10 de dezembro de 2018.

Juliano Ribeiro Modesto
1º Secretário - Ordenador de Despesas

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Por todos os motivos apresentados para a realização do aditamento ao Contrato nº 021/2015, firmado com a empresa ALGAR MULTIMÍDIA S/A, conforme estabelece a Lei nº 8.666/93, considero AUTORIZADA a respectiva despesa.

Uberlândia, 30 de novembro de 2018.

Juliano Ribeiro Modesto
1º Secretário-Ordenador de Despesa



EXPEDIENTE

O LEGISLATIVO Ano XVII nº 2448, SEXTA-FEIRA, 04 DE JANEIRO DE 2019 | EDIÇÃO DE HOJE 05 PÁGINAS

Órgão Oficial da Câmara Municipal de Uberlândia/MG

Criado pela Lei Municipal nº 8485 de 24/11/2003. Av. João Naves de Ávila, 1617 | 38408-144 | (34) 3239-1130

Editado e produzido pela Diretoria de Comunicação/Seção de Jornalismo com base na documentação disponibilizada pelos departamentos

Diretor de Comunicação: Ademir Reis (MG04854JP); Chefe de Jornalismo: Leonardo Pereira MTB/MG 08.886;

Jornalista Responsável: Eithel Lobianco Jr. 3484 MTE/SJPMG; Editoração Eletrônica: Seção de Jornalismo.

Disponível no site da Câmara: www.camarauberlandia.mg.gov.br e disponibilizado na rede interna para departamentos e gabinetes dos vereadores.

Edições anteriores solicite pelo e-mail: imprensa@camarauberlandia.mg.gov.br